



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**LEI Nº 1494/2014.**

**Ementa:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10 – Saúde</b>	
<b>10.301 – Atenção Básica</b>	
10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL	
10.301.0004.2.024 – Manutenção da Atenção Básica	
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3.3.90.48.99 – OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10. Saúde</b>	
<b>10.301 Atenção Básica</b>	
10.301.0004 – Arapoti Saudável	
10.301.0004.2.024 Manutenção da Atenção Básica	
(197) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 28 DE MAIO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito